ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 20 / 90
EM 21 / 03 / 90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através do Decreto nº 4.060, de 17 de janeiro do corrente ano, cópia anexa, o Sr. Prefeito Municipal denominou "Profª Ondina Marques de Mello" a Creche Municipal situada na Vila Ema, em Samaritá, concretizando justa homenagem a uma das professoras mais dedicadas e brilhantes do quadro do ensino municipal e que muitas lembranças evoca em grande parte da população vicentina.

Inegável a oportunidade da medida, que reconhecemos uma das mais acertadas do Chefe do Executivo. No entanto, para que esta homenagem possa ser perpetrada, é indispensável sanar-lhe vício de forma.

Sucede que, conforme o disposto no art. 24 , inciso XV, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios com a redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 526, de 08 de dezembro de 1987, a iniciativa para denominação de próprios, vias e logradouros públicos é da Câmara Municipal.

Assim sendo, com o objetivo de sanar a irregularidade apontada e tornar perene a digna homenagem prestada, é que submeto à consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 16/90
DOCUMENTO Nº 454/90

Art. 1º - Fica denominada "Profª Ondina Marques de Mello" a Creche Municipal localizada na Rua "3" s/n - Vila Ema, Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 20.03.90.

ARQUIVADO EM 10/04/90
ARQUIVISTA

aa) **MÁRCIO FRANÇA** - RENATO CARUSO